



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 25 de setembro de 2013

Ano I - Edição nº 00104 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7986FE3D7E7DC8C808EE5EEC5753FB22

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decreto nº 196/13 de 20 de setembro de 2013 - Dispõe sobre a situação de emergência no município de Canarana, em razão da estiagem.
 - Decreto Municipal nº 186/13 de 12 de agosto de 2013 - Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 12 de agosto de 2013, a 12 de novembro de 2013, a Sra. Rosileide Rosa dos Santos.
- Decreto Municipal nº 195/13 de 12 de agosto de 2013 - Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de agosto de 2013, a 08 de novembro de 2013, a Sra. Deiziane Fernandes de Almeida, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Decreto nº 197/13 de 24 de setembro de 2013 - Dispõe sobre a Nomeação dos Membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDES.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –
 Canarana-Ba
 CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.

PUBLICA-SE
 20/09/2013

"Decreto de Situação de Emergência no Município de Canarana, em razão da Estiagem, COBRAD – 1.4.1.1.0., conforme IN/MI nº 01/2012. e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI nº 01/2012 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, que devido à prolongada estiagem que castiga toda área e em consequência a população do Município de Canarana, especialmente a zona Rural, sem que houvesse uma redução dos danos e prejuízos;

CONSIDERANDO que devido à falta de água para o consumo das famílias e dos animais, bem como a falta de produção na área Agrícola, devido à falta de chuvas no Município;

CONSIDERANDO a pobreza que infelizmente impera no Município especialmente na zona Rural, principalmente pela perda da agricultura familiar;

CONSIDERANDO ainda, a falta de Alimentos em consequências desse quadro de estiagem;

CONSIDERANDO ainda, a precariedade do município em dispor de recursos para socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO ainda, o relatório da EBDA (Empresa Baiana Desenvolvimento Agropecuário) que, também, atesta a situação de total seca na região à falta de chuva a ensejar o reabastecimento das mananciais e reservatórios naturais e artificiais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretada a Situação de Emergência declarada pelo Decreto Nº 196/2013 de 20 de setembro de 2013, onde caracteriza a existência de situação anormal provocada por Estiagem, **COBRAD – 1.4.1.1.0.**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –
Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 196/13 de 20 de setembro de 2013.

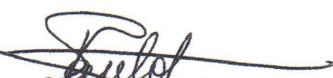
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda área deste município.

Artigo 2º. O poder Executivo municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por 90 (noventa dias) e podendo ainda ser renovado por mais 90 (noventa dias).

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, 20 de setembro de 2013.



Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal

PUBLICA-SE
20/09/2013

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 186/13 De 12 agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, e protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que a Servidora pública, faz jus à licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 03/10/1999 a 03/10/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 12 de agosto de 2013, a 12 de novembro de 2013. A **Sra. Rosileide Rosa dos Santos**, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana BA, em 12 agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Reinan Oliveira Santos'.
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
26/08/2013

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 195/13 De 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio formulado pela servidora pública municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 17 de julho de 2013.

CONSIDERANDO que a servidora pública, faz jus à Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 28/04/2006 a 28/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 08 de agosto de 2013, a 08 de novembro de 2013. À **Sra. Deiziane Fernandes de Almeida**, funcionária pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - BA, em 12 agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
26/08/2013

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone:
 (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
 CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO N° 197/13 De 24 de setembro de 2013.

PUBLICA-SE
 25/09/2013

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 148/13, de 09 de agosto de 2013 e o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - no âmbito do Município de Canarana.

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 9 titulares acompanhados devidamente de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminados a seguir:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal;
 MARLENE FERREIRA BORGES (Titular)
 JOSINO NETO DE NOVAES (Suplente)

II- Representantes dos professores das escolas públicas municipais;
 JOSELI FERREIRA DE OLIVEIRA (Titular)
 JOELMA OLIVEIRA VILELA (Suplente)

III- Representantes dos diretores das escolas públicas municipais;
 CLERISTON LIMA MARQUES (Titular)
 LUCÉLIA ANDRADE PIMENTA LIMA (Suplente)

IV- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
 DANIEL LEANDRO DOS SANTOS (Titular)
 VAILTON ALVES DE OLIVEIRA (Suplente)

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone:
 (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
 CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 197/13 De 24 de setembro de 2013.

V- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
 ANA PAULA RAMOS DA SILVA (Titular)
 DIRLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA (Titular)
 JOCASTRA DOS ANJOS ROCHA (Suplente)
 LUCIELMA BORGES DOS SANTOS (Suplente)

VI- Representantes dos estudantes da educação básica pública.
 ZENEIDE SAMPAIO CARNEIRO LIMA (Titular)
 AGUINALDO ALVES FERREIRA (Suplente)

VII- Representantes do Secretaria Municipal de Educação.
 VALDIR PRUDÊNCIO DOS SANTOS (Titular)
 LEDA DE CÁSSIA PIMENTA LIMA (Suplente)

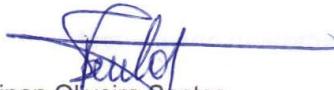
VIII- Representantes do Conselho Tutelar.
 JOSÉ MARCOS BERNADINO DE SOUZA (Titular)
 LIECI ROSA DA SILVA (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana, Bahia, em 24 de setembro de 2013.

– Representante do Poder Executivo
Reinan Oliveira Santos
 Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

PUBLICA-SE
 25/09/2013


 Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
 PREFEITURA MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87